

Publicada no jornal oficial nº 397, de 1 de julho de 1965.

LEI Nº 867

PROCESSO Nº 476-P

LEI n. 867,

de 22 de Junho de

1965

REVOGA a cessão, em comodado, ao Departamento de Previdência, da Associação Paulista de Medicina, concedida pela Lei 791 de 31 de dezembro de 1963.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, Faco saber que a Câmara Municipais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica revogada pela presente lei a lei n.º 791 de 31 de dezembro de 1963, que dispõe sobre a concessão de área urbana, em comodato, ao Departamento de Previdência da Associação Paulista de Medicina.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 22 de Junho de 1965.

Belmiro Dinamarco Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana
Diretor da Fazenda

Registrada no Livro de Leis Municipais
n.º VII, a fls. 154.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario